



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA (TRACSAG)

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, a ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA (TRAC SAG) de direito privado, sem fins lucrativos, de cunho social e de interesse público, de natureza filantrópica, situada na Avenida Antônio José de Souza, 459, sala 02, Bairro Aparecida CEP: 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, inscrito no CNPJ n.º 11.171.435/0001-15

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de Setembro 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente





## JUSTIFICATIVA

O objetivo de DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA (TRACSAG) é desenvolver pesquisas, aprimorando e regulamentando a prática e atividades esportivas sobre duas rodas, unindo pessoas apreciadoras de trilha de moto, promovendo eventos de caráter esportivo, social, assistencial e educativo.

A ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA (TRAC SAG) busca a promoção de atividades com finalidades e relevância pública e social, promovendo periodicamente os objetivos constantes conforme estatuto, auxiliando instituições esportivas, ambientais, culturais e de caridade.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo os ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população por essa associação.

Portanto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DE TRILHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA (TRACSAG) à comunidade, justifica-se plenamente a declaração de utilidade pública dessa organização, incentivando sua continuidade e expansão das atividades em prol do bem comum.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
**Vereador Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**  
PODER LEGISLATIVO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 16/10/2024 14:37

Checksum: **32FCAF3B442CB3A7DE68BAF45E97E8112B81AE524A50E13C48465F05A829D108**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.